



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.433, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.262, DE 18 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de usas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.262, de 18 de junho de 2025, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Saúde

0010.301.0007.2083 Transferência do Governo do Estado

Fonte de Recurso: 02 – Transferências Voluntárias do Estado

Aplicação: 301 – Atenção Básica

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.301.0007.2083.339030	Material de Consumo
02.06.0010.301.0007.2083.339039	Outros serviços terceira pessoa jurídica
02.06.0010.301.0007.2083.449052	Equipamento e Material Permanente

Artigo 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos de Lei Federal nº 4.320/64, através de repasses conforme Resolução 99 de 3 de junho de 2025, onde estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias de nº 2025.047.70595 (R\$ 300.000,00), 2025.057.71039 (R\$ 400.000,00), 2025.263.70314 (R\$ 150.000,00), para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.433, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer as ações e serviços para assistência integrada à saúde.

Artigo 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de junho de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado